



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 523/2016

Guaíba, 17 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao "Ofício Nº 103/2016" desta "Casa Legislativa", que nos encaminhou a "Proposição Nº 541/2016", apresentada pelo vereador: "ALEX MEDEIROS".

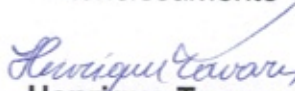
A Proposição versa sobre: Existe "Área Pública", no "Município", para que possa ser destinada a construção de "Abrigo ou Espaço Similar" para vítimas de "Violência Doméstica"?

Agradecemos ao nobre vereador por sua "Proposição". Informamos que os tipos de "Áreas" possíveis de "Implantação de Equipamentos" são "Áreas Institucionais e/ou Dominiais". O "Município" as adquire a partir de "Aprovação e Registro" de "Loteamentos de Desapropriação e Doação".

Para a "Identificação da Área" adequada, faz-se necessária a indicação de "Programa de Necessidades" do "Abrigo" e de "Localização da Área", quanto à "Posição Geográfica". E para a construção, se faz necessário o "Recurso em Rubrica" da "Secretaria Municipal de Assistência Social".

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 24/AGO/2016 16:41 011289 1/2

REQ 541/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005416 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B56CCCA89B3A0C16620476982D6BFE631

